

Edição n° 5

**INFORMATIVO  
DA EXECUÇÃO  
PENAL**

**2024**

# SUMÁRIO

2024

## CAO da Execução Penal

<b>Notícias</b>	<b>01</b>
<b>Conselhos Nacionais</b>	<b>02</b>
<b>Plano Pena Justa</b>	<b>03</b>
<b>Material de Apoio</b>	<b>04</b>
<b>Grupo Nacional de Execução Penal - GNEP</b>	<b>05</b>
<b>PNAISP</b>	<b>06</b>
<b>Planejamento Estratégico</b>	<b>07</b>
<b>Informativos</b>	<b>08</b>



# EQUIPE

**Josane Fátima de Carvalho Guariente**  
Promotora de Justiça e Coordenadora

**Roberto Arroio Farinazzo Júnior**  
Promotor de Justiça e Coordenador-  
Adjunto

**Arivaldo Guimarães da Costa Júnior**  
Promotor de Justiça Colaborador

**Leoni Carvalho Neto**  
Promotor de Justiça Colaborador

**Amanda Freire de Amorim**  
Assistente Ministerial e Psicóloga

**Waldicele Maria de Arruda Duarte**  
Policial Penal

**Vitória Harumi Pinheiro Yoshida**  
Auxiliar Ministerial

# 1. Notícias



Projeto permite que trabalho doméstico seja contabilizado para redução de pena de presas. [Clique aqui.](#)



Entenda a polêmica sobre saidinhas de presos e o veto que será votado pelo Congresso. [Clique aqui](#)



STF mantém punição a líder do Comando Vermelho por agressão em presídio. [Clique aqui](#)



MPDFT participa de debates sobre luta antimanicomial na CLDF. [Clique aqui](#)



Falta grave não interrompe o prazo para fins de saída temporária, decide TJ-MG. [Clique aqui](#)



Lei das “saidinhas” não retroage para crime cometido antes de sua vigência. [Clique aqui](#)



Associação de advogados questiona no STF lei que proibiu “saidinhas” de presos. [Clique aqui](#)



Poder Judiciário cria comitê para monitorar Política Antimanicomial no Sistema Carcerário Estadual. [Clique aqui](#)

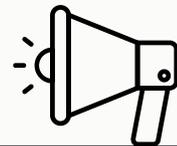


Período de amamentação deve contar para remição de pena, decide TJ-SP. [Clique aqui](#)



SENAPPEN e SENASP iniciam visitas técnicas para expandir o Projeto Escuta SUSP aos Policiais Penais. [Clique aqui](#)





Confissão espontânea deve ser utilizada como atenuante de pena. [Clique aqui](#)



STF: 1ª turma nega possibilidade de combinar duas leis penais para beneficiar réu. [Clique aqui](#)



STF julgará diretamente no Plenário ação contra proibição das saidinhas. [Clique aqui](#)



Defensores vão ao Supremo contra lei que acaba com as saídas temporárias da prisão. [Clique aqui](#)



CNJ realiza 1.º Encontro Nacional das Varas de Alternativas Penais e Execução Penal. [Clique aqui](#)



SENAPPEN publica Primeiro Panorama Nacional de Alimentação e Acesso à Água no Sistema Prisional. [Clique aqui](#)



Justiça Restaurativa pode promover redução de danos na Justiça Criminal, diz defensor público. [Clique aqui](#)



Sistema de execuções penais passa por atualização em julho. [Clique aqui](#)



Exigência de exame para progressão de regime viola princípios, diz juíza. [Clique aqui.](#)



Judiciário realizará evento internacional sobre Alternativas Penais e Execução Penal dias 24 a 26/7. [Clique aqui](#)



STJ fixa tese sobre progressão de regime e livramento condicional em crime hediondo com resultado morte. [Clique aqui](#)



---

# MINISTÉRIO PÚBLICO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REALIZAM VISITA TÉCNICA ÀS PENITENCIÁRIAS DE CUIABÁ

---

PCE e Ana Maria do Couto May



Uma visita técnica às penitenciárias Central do Estado e Ana Maria do Couto May realizada nesta quarta-feira (10), em Cuiabá, marcou o início da execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho para realização de ações visando a implementação da Política Nacional de Trabalho do Preso e Egressos do Sistema Prisional em Mato Grosso.

A cooperação entre as duas instituições atende a uma recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que prevê a adoção de medidas estruturantes para a melhoria das condições ambientais e de acesso ao trabalho no âmbito do Sistema Prisional.

---

# Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023

## MPMT E MPT

---



O Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 tem como objetivo estabelecer a mútua cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Trabalho, visando à atuação conjunta na implementação da Política Nacional de Trabalho do Preso e Egressos do Sistema Prisional em Mato Grosso.

O início da execução do termo, que busca promover a reintegração social e profissional dos presos e egressos do sistema prisional em Mato Grosso, por meio de fiscalizações regulares e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos, foi marcado com a visita técnica, pela manhã, à Penitenciária Central do Estado, onde foram verificadas as instalações de trabalho dos policiais penais e dos egressos, como refeitórios, mercado, salas de controle, salas de descompressão, carceragem, padaria e a fábrica de blocos pré-moldados da empresa Built Up Engenharia e Soluções.

À tarde, a visita ocorreu na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, onde foram verificadas as condições de trabalho das internas, especialmente na fabricação de transformadores e outros materiais de aço. Durante as inspeções, o engenheiro de segurança do trabalho identificou a falta de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e orientou os responsáveis sobre a importância e a correta utilização desses equipamentos, além de fornecer outras recomendações de segurança.

# PROJETO RECONSTRUINDO SONHOS



## **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECEBE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O GOVERNADOR PARA TRATAR DE PROGRAMA SOBRE REDUÇÃO DE REINCIDÊNCIA CRIMINAL**

A presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargadora Clarice Claudino da Silva, se reuniu nesta terça-feira (30 de julho) com o governador do Estado, Mauro Mendes, o procurador-geral de Justiça, Deosdete Cruz, a defensora pública-geral, Maria Luziane Ribeiro de Castro, e outros magistrados e servidores para falar sobre um programa que trabalha na diminuição dos índices de reincidência criminal entre a população carcerária.

O Programa Reconstruindo Sonhos foi apresentado pela equipe do Ministério Público do Estado, representada pela promotora de Justiça Josane Fátima de Carvalho Guariente, coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Execução Penal.

O programa consiste no desenvolvimento de projetos dentro das unidades prisionais com o objetivo de reduzir a reincidência e mudar a realidade carcerária. Áreas como atendimento psicossocial, cultura, esporte, educação, geração de renda e profissionalizantes são trabalhadas nas unidades de acordo com a realidade de cada uma.



# 2. Conselhos Nacionais

## Conselho Nacional de Justiça

### CNJ realiza 1.º encontro nacional das Varas de Alternativas Penais e Execução Penal



1º  
**ENCONTRO**  
**NACIONAL**  
para profissionais das  
Varas de Penas e Medidas  
Alternativas (VEPMAs) e  
Varas de Execução Penal (VEPs)  
das capitais

Cerca de 250 profissionais das equipes multidisciplinares das Varas Especializadas de Alternativas Penais (VEPMAs) e das Varas de Execução Penal (VEPs) de todas as capitais do país se reuniram na quarta-feira, 12 de junho, em um encontro dedicado à formação contínua e ao aprofundamento de práticas inovadoras na execução das alternativas penais. O evento virtual foi organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com apoio técnico do programa Fazendo Justiça, parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) para superar desafios estruturais no campo da privação de liberdade.

Entre os avanços já realizados no contexto do programa neste campo, destacam-se a aprovação da Resolução CNJ n. 288/2019, que define políticas institucionais para alternativas penais, a melhoria contínua do Sistema de Execução Eletrônico Unificado (SEEU), com um módulo dedicado às medidas diversas da prisão; a realização do Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape) e a publicação de uma série de manuais técnicos na área.

O coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), Luís Lanfredi, salienta a importância do fortalecimento das medidas alternativas à prisão como um dos pilares para enfrentar o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347. “Quando falamos em alternativas ao encarceramento, precisamos garantir que essas medidas ofereçam uma resposta justa e satisfatória, que cumpram seu papel de responsabilização e sejam reconhecidas como tal pela sociedade. Esse resultado passa, obrigatoriamente, pela boa qualidade dos serviços prestados nos equipamentos e pelos profissionais que neles operam, para quem a capacitação contínua é fundamental e uma prioridade para o CNJ”.

A qualificação da política de alternativas penais é uma das estratégias do Plano Pena Justa, que está sendo desenhado pelo CNJ e pela União, com participação de órgãos competentes e da sociedade civil, para superar a situação de calamidade sistema prisional brasileiro. Está inserida no Eixo 1 do plano, Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Penal. A proposta será entregue ao STF em julho.

[Clique aqui para saber mais.](#)



## **CNJ fará mutirão carcerário para cumprir decisão do STF sobre maconha**



O STF concluiu na quarta-feira, 26/06/2024, o julgamento que descriminalizou o porte de maconha para consumo pessoal, determinando que o CNJ adote medidas para cumprir a decisão. Entre as ações a serem realizadas, estão a organização de mutirões carcerários com a Defensoria Pública para apurar e corrigir prisões que foram decretadas fora dos parâmetros modulados na decisão.

O CNJ, que aguarda a notificação oficial da decisão do STF, realizará um levantamento em todo o país para efetivar as diretrizes estabelecidas. A coordenação dessas ações ficará a cargo do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, vinculado à presidência do CNJ e coordenado pelo juiz Luís Lanfredi, sob supervisão do conselheiro José Rotondano.

De acordo com dados do Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios do CNJ, há 6.343 processos sobrestados que aguardavam essa definição em todo o país.

### **Implementação e esclarecimentos**

O CNJ, chefiado pelo presidente do STF, Luís Roberto Barroso, informou que vai realizar mutirões carcerários para garantir o cumprimento da decisão. Durante o julgamento, o STF destacou que a quantidade de 40 gramas deve ser usada para diferenciar usuários de traficantes e assegurou que usuários não podem ser presos.

Embora a decisão descriminalize o porte de maconha para uso pessoal, ela não legaliza o porte. O comportamento continua ilícito, permanecendo proibido fumar a droga em local público. No entanto, as consequências passam a ser de natureza administrativa e não criminal.

**[Clique aqui para saber mais.](#)**

## Justiça do Mato Grosso dá início à ação para controle de vagas prisionais no estado

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) deram o primeiro passo para a implantação da Central de Regulação de Vagas (CRV) do sistema prisional no estado. Nesta sexta-feira (26/7), a presidente da corte, desembargadora Clarice Claudino da Silva, assinou portaria que instaura a Comissão Executiva para implantação da CRV, que contará com o apoio técnico e institucional do CNJ.

Desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça, a Central é uma metodologia inédita que reúne ferramentas de tecnologia e gestão para inovar o controle de vagas na porta de entrada do sistema prisional. O objetivo é equalizar o problema da superlotação prisional e otimizar recursos.



A presidente do TJMT, desembargadora Clarice Claudino da Silva, afirmou que a CRV ajudará os juízes das varas de execução penal a dimensionar melhor vagas dos estabelecimentos penais do estado. “Teremos com isso um reflexo na humanização, no tratamento mais adequado para que não haja superlotação, para que não haja desrespeito a esse elemento básico do ser humano”, disse.

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Mato Grosso (GMF-MT), O desembargador Orlando Perri destacou a relevância da ação. “Queremos evitar que essas pessoas se dessocializem. Para isso, estamos semeando também Escritórios Sociais pelo estado, para cuidar do dia seguinte da pena.”

A Comissão da CRV do Mato Grosso atuará de forma alinhada à metodologia desenvolvida pelo CNJ, em articulação com órgãos como Administração Prisional, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, entre outros, instituições interessadas e sociedade civil.

Entre as atividades a serem monitoradas pela Comissão estão o correto preenchimento dos bancos de dados, com fiscalização das portas de entrada e saída do sistema prisional, além do fomento a medidas diversas da prisão.

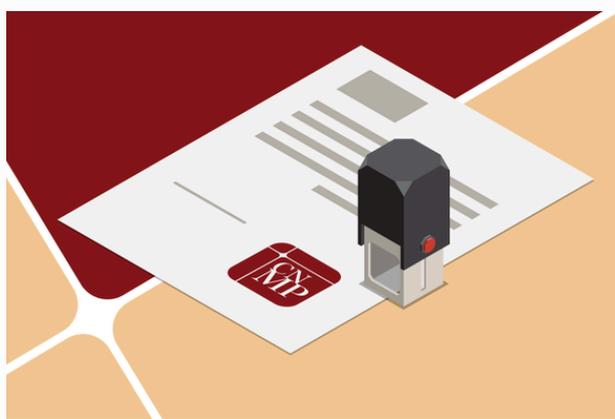
### **Encontro Nacional**

A portaria que dá início à implantação da CRV no Mato Grosso foi assinada no 11º Encontro Nacional de Execução Penal e o 1º Encontro Nacional de Alternativas Penais trouxe magistrados e especialistas de diferentes estados do Brasil e de outros países para o Mato Grosso. No evento, foram discutidos temas como regime prisional e as diferentes penas privativas de liberdade, a Lei de Execução Penal, comparações entre a realidade carcerária brasileira e europeia, o fomento às alternativas penais desde a audiência de custódia e a reinserção social de pessoas egressas do sistema prisional.

[Clique aqui para saber mais.](#)

# Conselho Nacional do Ministério Público

## Recomendação sobre prevenção e enfrentamento da tortura e de maus-tratos em estabelecimento de privação de liberdade é publicada pelo CNMP



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) regulamentou a recomendação, ao Ministério Público, de adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade. A **Recomendação nº 111/2024** está publicada no Diário Eletrônico do CNMP desta quinta-feira, 20 de junho.

A recomendação trata da adoção, pelo Ministério Público, de medidas extrajudiciais e judiciais com especial consideração a algumas diretrizes. Entre essas instruções está a observação da notícia de fato sobre tortura e maus-tratos nas perspectivas de controle externo da atividade policial, de tutela coletiva da execução penal, de atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais e de improbidade administrativa.

A recomendação trata da adoção, pelo Ministério Público, de medidas extrajudiciais e judiciais com especial consideração a algumas diretrizes. Entre essas instruções está a observação da notícia de fato sobre tortura e maus-tratos nas perspectivas de controle externo da atividade policial, de tutela coletiva da execução penal, de atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais e de improbidade administrativa.

Segundo a recomendação, o Ministério Público promoverá a articulação com os demais órgãos públicos e com a sociedade civil na prevenção e no enfrentamento à tortura e aos maus-tratos, visando à construção de fluxos de atuação por meio de cooperação interinstitucional ou de atos normativos conjuntos.

Além disso, o MP providenciará a compilação de dados quantitativos e qualitativos acerca das notícias de tortura ou de maus-tratos, apuradas em âmbito interno ou pela polícia judiciária, de preferência com a utilização de ferramenta de análise de dados (Business Intelligence – BI ou equivalente), observando-se a legislação de proteção de dados e congêneres.

[Clique aqui para saber mais](#)

## **CNMP e CNJ firmam acordo de cooperação para acesso dos membros do Ministério Público à ferramenta de consulta unificada de antecedentes criminais**



O Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça firmaram, de forma eletrônica, acordo de cooperação técnica e operacional para viabilizar o acesso dos membros do Ministério Público brasileiro à ferramenta Consulta Criminal Nacional. O extrato do documento foi publicado no dia 7 de junho, no Diário Oficial da União.

Além de Gonet, assinou o Acordo de Cooperação Técnica nº 94/2024 o presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso. Desenvolvida pelo CNJ, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e objeto da Recomendação nº 118/2021, a ferramenta possibilita a consulta unificada de antecedentes criminais.

[Clique aqui para saber mais](#)

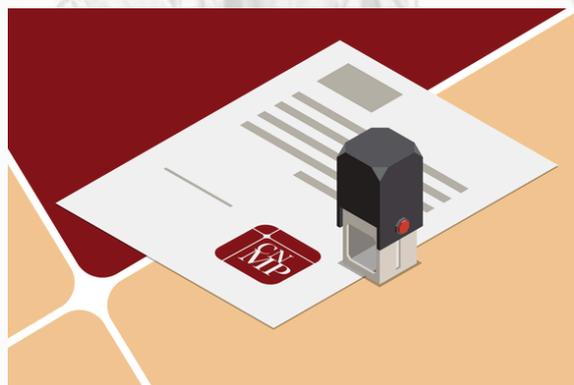
## **CNMP institui GT sobre inspeção do sistema prisional nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados**

O Conselho Nacional do Ministério Público instituiu, nesta segunda-feira, 8 de julho, pelo período de quatro meses, grupo de trabalho que terá o objetivo de desenvolver formulário específico de inspeção do sistema prisional para as Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac's), conforme as diretrizes estabelecidas pela tutela coletiva da execução penal, objeto da Resolução CNMP nº 277/2023.

De acordo com a Portaria CNMP-PRESI nº 217/2024, publicada no Diário Oficial da União, o GT será presidido pelo presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), conselheiro Jaime de Cassio Miranda, e coordenado pelo promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas e membro auxiliar da CSP, André Epifanio Martins.

Também integram o grupo de trabalho os promotores de Justiça Alexey Choi Caruncho (MPPR), Henrique Nogueira (MPMG) e Renata Ruth Fernandes (MPMS), além do servidor do CNMP Rogério Carneiro, que exercerá a função de secretário-executivo do GT.

[Clique aqui para saber mais](#)



# 3. Plano Pena Justa

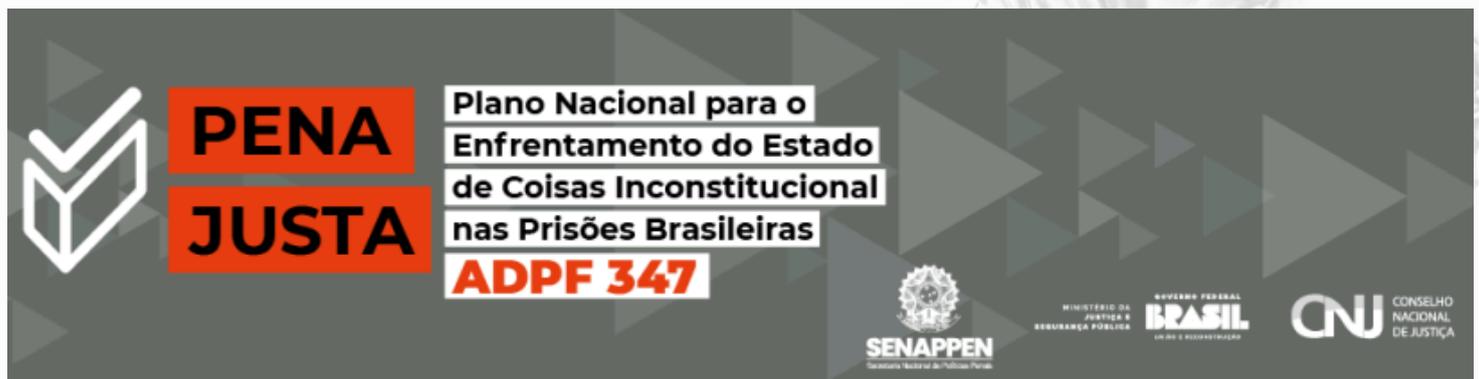
## Plano Pena Justa - Plano Nacional Para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - ADPF 347

A elaboração de um plano nacional para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras – Pena Justa – foi uma das determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) ao concluir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347) em outubro de 2023.

As diretrizes que fundamentam a criação do plano são resultado de um longo e contínuo debate entre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Ao longo dos anos, ficou evidente que a violação de direitos dentro das prisões não apenas impacta negativamente a vida dos detentos, mas também contribui para o fortalecimento e a expansão de organizações criminosas. O referido plano visa implementar medidas eficazes que respeitem os direitos humanos e promovam a recuperação dos apenados, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

A negligência em políticas de cidadania para a população carcerária contribui para reincidência. Este plano propõe um sistema prisional que, ao assegurar os direitos humanos e fundamentais, não apenas promove a segurança pública, mas também favorece o desenvolvimento nacional em um sentido mais amplo e inclusivo.

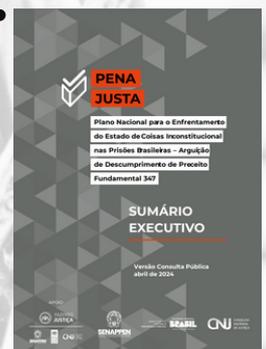
[Clique aqui para ler a Decisão do STF ADPF 347](#)



[Clique aqui para acessar o informativo Pena Justa](#)



[Clique aqui para acessar Sumário Executivo](#)



# Cronograma

## Etapas 2024

### Fevereiro

Preparação diálogos institucionais, consulta pública, audiência pública e outras interlocuções

### Março

Interlocação institucional com órgãos do **Executivo**

Interlocação institucional com órgãos do **Sistema de Justiça**

**Reuniões técnicas** com pontos focais do Executivo

Sistematização das contribuições

### Abril

**Consulta Pública**

Diálogos com o **acadêmicos e especialistas**

Sistematização das contribuições

### Maiο

**Oficinas de Engajamento** com responsáveis técnicos das diversas pastas

Diálogos com o **Sistema Interamericano de Direitos Humanos**

**Audiência Pública** em Brasília

Sistematização das contribuições

### Junho

Diálogos com o **Supremo Tribunal Federal**

Sistematização das contribuições

### Julho

Entrega do **Penas Justas** ao STF para homologação

## Entre 2024 e 2025 – médio prazo

STF valida plano nacional

Planos estaduais e distrital são apresentados ao STF seis meses após validação do Plano Nacional, com cronograma de atividades definido

## A partir de 2027 – longo prazo

Concluída implementação do plano nacional três anos após validação do plano pelo STF

Concluída implementação dos planos estaduais e distrital três anos após validação dos planos pelo STF



# 4. Material de Apoio

## SENAPPEN disponibiliza formulário de pesquisa sobre iniciativas de Justiça Restaurativas no Brasil



Brasília, 19/06/2024 – A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), disponibiliza **formulário de pesquisa** online para mapear as iniciativas de Justiça Restaurativa no Brasil. O preenchimento do formulário poderá ser feito até o dia 23 de junho de 2024.

A pesquisa está inserida no bojo do Projeto BRA/14/011 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro desenvolvido em parceria com o PNUD e visa ofertar subsídios à elaboração de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa para questões criminais, a ser estruturada na forma de um serviço público que se faça presente em diversas ambiências.

O Projeto consiste no mapeamento de experiências com justiça restaurativa em questões criminais e a partir da análise das iniciativas existentes, de boas práticas e de pesquisas acadêmicas referentes ao tema, fornecer insumos para a construção de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa. Serão selecionadas 5 (cinco) iniciativas, uma em cada região do país, para participarem do estudo de caso e, por fim, será escolhido um órgão para receber o projeto-piloto.

O acompanhamento do projeto-piloto terá o intuito de identificar pontos de refinamento e testar soluções na prática. Espera-se que, após o projeto, as equipes envolvidas tenham adquirido conhecimentos para manter e iniciar novas ações de justiça restaurativa, além de alcançar o objetivo final do projeto: obter subsídios para a implementação dessa abordagem no sistema de justiça criminal brasileiro, por meio da elaboração e difusão de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa para questões criminais.

**[Clique aqui para saber mais.](#)**



**Acesse o formulário de pesquisa clicando aqui ou através do QR Code abaixo.**



## SENAPPEN inicia Diagnóstico Nacional para Prevenção à Tortura no Sistema Prisional

A SENAPPEN está realizando um diagnóstico para elaborar **estratégias de prevenção à tortura** e ao tratamento degradante no sistema prisional brasileiro.

Compartilhe conosco sua opinião respondendo a este questionário de forma anônima



Brasília/DF, 09/07/2024 - A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e a Associação de Jovens Vicente Pizon (UJVP), está realizando um diagnóstico abrangente com o objetivo de elaborar estratégias de prevenção à tortura e ao tratamento degradante no sistema prisional brasileiro.

Para isso, a Senappen convida os servidores da execução penal de todo o país a participarem de uma pesquisa de percepção. A opinião dos servidores será coletada de forma anônima por meio de um questionário, proporcionando uma visão detalhada das condições e práticas dentro das unidades prisionais.

Essa iniciativa está alinhada com os objetivos do Projeto BRA/14/011, que visa fortalecer a gestão do sistema prisional brasileiro. O projeto, em parceria com o Pnud, tem se destacado por desenvolver ferramentas e metodologias para aprimorar as políticas de execução penal e alternativas penais. A coleta de dados atual contribuirá para um diagnóstico preciso, fundamentando a criação de estratégias eficazes para combater práticas de tortura e tratamentos degradantes e contribuirá para o desenvolvimento de políticas eficazes.

A participação de todos os servidores é fundamental para o sucesso deste diagnóstico, que visa promover um ambiente prisional mais humano e justo.

[Clique aqui para saber mais.](#)

# 5. Grupo Nacional de Execução Penal - GNEP

O Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) é órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), criado por meio de deliberação na III Reunião Ordinária, realizada em 15/02/2023, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF, e composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar.

A Missão do GNEP é impulsionar o diálogo das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, inclusive com os demais atores da sociedade, a fim de promover a efetividade da aplicação da lei, garantindo o cumprimento das penas e os direitos dos indivíduos afetados por ela. Dentre os seus primados, destaca-se a utilização de estratégias de comunicação com vistas à difusão do conhecimento e ao fortalecimento da imagem institucional. [clique aqui.](#)



# 6. PNAISP

## Saúde das pessoas privadas de liberdade é debatida em reunião no MPMT

O Relatório de Informações Penais (Relipen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública apontou que em dezembro de 2023 a população carcerária no Brasil era de 644.316 pessoas, sendo 11.947 em Mato Grosso, distribuídas entre 41 estabelecimentos prisionais. Conforme o levantamento, o Estado possuía 25 consultórios médicos; 21 consultórios odontológicos; 11 salas de coleta de material para laboratório; 19 salas de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem; 28 salas de atendimento clínico multiprofissional; e 10 salas de procedimentos. E o atendimento interno era realizado por 27 enfermeiros, 76 auxiliares e técnicos de enfermagem, 31 psicólogos, 21 dentistas, 14 técnicos/auxiliares odontológicos, 33 assistentes sociais e 23 médicos.



Para debater a saúde da população carcerária em Mato Grosso, o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp) no estado se reuniu na tarde de sexta-feira (28), na sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá. Estiveram presentes representantes do Ministério Público de Mato Grosso e das secretarias de Estado de Saúde (SES), Segurança Pública (Sesp) e de Educação (Seduc). Estiveram em pauta a Pnaisp, as atribuições do Grupo Condutor, as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), saúde bucal na Penitenciária Central do Estado (PCE) e na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, entre outros assuntos.

Baseada no princípio universal da saúde como um direito humano, previsto pela Constituição Federal, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp) foi criada pela Portaria Interministerial nº 01, de 2 de janeiro de 2014, com o intuito de garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os princípios da Pnaisp estão o respeito aos direitos humanos e à justiça social, e a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.

Para que essa política de saúde pública brasileira aconteça existe o Grupo Condutor, que tem como atribuições apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da Pnaisp no estado, mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase dessa implantação, além de apoiar, monitorar, avaliar e identificar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase desse processo.

[Clique aqui para saber mais.](#)

# 7. Planejamento Estratégico

## Projeto Reconstruindo Sonhos

### LOGO DO PROJETO E O SEU SIGNIFICADO



A logo do Reconstruindo Sonhos foi idealizada percebendo os elementos, premissas e ideais do projeto, que busca fortalecer a reinserção social dos reeducandos e a redução da reincidência criminal, por meio da qualificação, habilitação para o mercado de trabalho e ampliação da compreensão do sentido da vida.

A escolha das cores centrais representam a diversidade e pluralidade de gêneros.

No centro, as cores em amarelo e laranja remetem a chama, a esperança, a luz da vida. Ao mesmo tempo que também passa a ideia de movimento e ação de humanos, - ação e atitude.



01

Chama



02

Pessoas em ação



03

Meia Lua - Sonhos



04

Movimento

# Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

## ➔ O que é a APAC?

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.



O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.

O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, com o objetivo de oferecer ao condenado condições de recuperar-se, buscando em perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas a promoção da justiça restaurativa.

## ➔ Método APAC

A APAC é composta de 12 elementos:

1. Participação da Comunidade;
2. Recuperando ajudando Recuperando;
3. Trabalho;
4. Espiritualidade;
5. Assistência jurídica;
6. Assistência à saúde;
7. Valorização Humana;
8. Família;
9. O Voluntário e o curso para sua formação;
10. Centro de Reintegração Social – CRS;
11. Mérito;
12. Jornada de Libertação com Cristo.



# 8. Informativos

## Superior Tribunal de Justiça

### Informativos 817/2024

#### **A utilização de aparelho celular durante o trabalho externo, sem expressa vedação judicial, não configura falta grave.**

O entendimento da Sexta Turma do STJ é no sentido de que, durante o trabalho externo, não há previsão legal de incomunicabilidade do sentenciado. Nessa linha, somente nos casos em que há ordem expressa judicial de não usar telefone fora dos limites da unidade penal, é que o apenado poderá ser penalizado por falta grave pela infração de desobediência descrita no art. 50, VI, da Lei de Execução Penal - LEP.

No caso, considerando-se a utilização de aparelho celular na empresa em que o reeducando prestava serviço na modalidade externa, não há falar em desobediência dos deveres previstos em lei, uma vez que não houve advertência do juízo quanto ao uso de celular durante o trabalho externo, bem como a conduta alusiva a uso de celular durante trabalho externo não se amolda à previsão legal descrita no art. 50, VII, da LEP, vale dizer, inexistente vedação legal à utilização de aparelho de comunicação fora das penitenciárias.

**AgRg no HC 866.758-SP, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDF), Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 15/4/2024, DJe 18/4/2024.**

**[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)**





**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO